

PROJETO DE LEI Nº 05/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 9,7% (nove inteiros e sete décimos por cento) o vencimento base dos servidores comissionados elencados no artigo 2º desta lei.

§ Único: Para os servidores efetivos que recebem gratificação para o exercício das funções de Diretores Gerais e Adjuntos; Coordenadores; Supervisores, o reajuste será aplicado em suas gratificações.

Art. 2º. O reajuste previsto no Art. 1º aplica-se aos seguintes cargos:

- Diretores Gerais e Adjuntos;
- Coordenadores;
- Supervisores;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, respeitando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e utilizando-se os recursos do FUNDEB.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2026.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368

Assinado de forma digital por
NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368
Dados: 2026.03.17 12:18:53 -03'00'

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA
Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Alto Alegre do Maranhão/MA, 17 de março de 2026.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei de Reajuste Salarial – Educação.

Excelentíssima Senhora Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização do vencimento base dos profissionais da Educação Básica de Alto Alegre do Maranhão . A presente proposta é fruto de um rigoroso planejamento administrativo e financeiro, visando não apenas o cumprimento de metas de valorização profissional, mas também a manutenção da qualidade do ensino público em nosso município através de uma remuneração justa e equilibrada.

O **reajuste proposto é de 9,7% (nove inteiros e sete décimos por cento)** aplicado diretamente sobre o vencimento base de uma categoria diversificada que compõe a estrutura educacional. É importante destacar que esta medida **alcança 102 servidores**, incluindo Diretores Gerais, Adjuntos, Supervisores e Coordenadores. Reconhecendo que muitos desses profissionais desempenham funções estratégicas de coordenação e diretoria.

Do ponto de vista da responsabilidade fiscal, o impacto financeiro foi meticulosamente calculado para garantir a saúde das contas públicas. O incremento mensal na folha de pagamento será de **R\$ 19.351,35**, elevando o montante bruto destinado a este grupo de servidores de **R\$ 199.498,50 para R\$ 218.849,85**. Tais despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com suporte dos recursos do FUNDEB, respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e assegurando que o município continue honrando seus compromissos com pontualidade

Por fim, solicitamos que a matéria seja apreciada, garantindo que o direito dos nossos educadores e servidores de apoio. Contamos com a sensibilidade e o apoio costumeiro desta Casa de Leis para a aprovação célere desta proposta que tanto dignifica o servidor público de Alto Alegre do Maranhão.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA:78728746368
Assinado de forma digital por NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA:78728746368
Dados: 2026.03.17 12:19:08 -03'00'

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA
Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA